



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 889, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

“Dá denominação de Rua”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica denominada FRANCISCO NATANAEL GONZAGA, a rua projetada que tem seu início na Rua Alsalga Tito de Azevedo, tendo o seu final no paredão do antigo açude, no loteamento Américo Lanhas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 23 de agosto de 2001.

David Loureiro Coelho
Prefeito